



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº52/2016

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR **MURILO
LEAL FERNANDES DA SILVA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **MURILO LEAL FERNANDES DA SILVA**, matrícula: 9466, inscrita no CPF sob o nº: 130.680.756-53, no cargo efetivo de **TOPOGRAFO**, nível V, Grau Q, apostilado no cargo de Chefe de Seção.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de Julho de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

